



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XXXIX

NÚMERO 041

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE

2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2020/2021

PRESIDENTE

Desembargador Kiyochi Mori

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Valdeci Castellar Citon

CONSELHO DA MAGISTRATURA E DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Desembargador Kiyochi Mori (Presidente)
Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno (Vice-Presidente)
Desembargador Valdeci Castellar Citon (Corregedor Geral da Justiça)
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Alexandre Miguel

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Kiyochi Mori (Presidente)
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Renato Martins Mimessi
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeira
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Raduan Miguel Filho
Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Marins
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior
Juiz de Direito Convocado

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Isaias Fonseca Moraes (Presidente)
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeira
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Hiram Souza Marques

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeira
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Hiram Souza Marques

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador José Antônio Robles (Presidente)
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargadora Marialva H. Daldegan Bueno (Presidente)
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargadora Marialva H. Daldegan Bueno (Presidente)
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Presidente)
Desembargador Oudivanil de Marins
Juiz de Direito Convocado

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Miguel Monico Neto (Presidente)
Desembargador Renato Martins Mimessi
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Miguel Monico Neto (Presidente)
Desembargador Renato Martins Mimessi
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Marins
Juiz de Direito Convocado

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva
Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

Administrador Enildo Lamarão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE

Resolução n. 184/2021-TJRO

Estabelece o horário de expediente e a jornada de trabalho nos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante no artigo 7º, inciso XIII e XIV, da Constituição Federal, que trata da duração do trabalho normal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 e §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68, de 9/12/1992, que regulamenta a jornada de trabalho do servidor público, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n. 94, de 3/11/1993, que trata do expediente no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 88/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o resultado da votação em assembleia dos servidores do PJRO, organizado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia (Sinjur) em 05 de março de 2020, constante no processo SEI n. 0019719-74.2019.8.22.8000;

CONSIDERANDO o processo SEI n. 0009748-31.2020.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada virtualmente no dia 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que o horário de expediente dos órgãos e das unidades administrativas e jurisdicionais, de 1º e de 2º graus, deste Poder, será de segunda à sexta-feira, das 7 (sete) às 14 (quatorze) horas.

Art. 2º A jornada de trabalho será cumprida das 7 às 14 horas para todos os servidores, com intervalo intrajornada de 30 minutos.

§ 1º Os gestores, em conjunto com suas equipes, definirão os períodos de intervalo intrajornada, de maneira que não seja interrompido o atendimento nem o desenvolvimento das atividades nas unidades durante o horário de expediente.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas poderão ser convocados sempre que haja interesse da administração, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Complementar n. 68/92.

§ 3º O tempo de trabalho superior ao disciplinado no art. 1º desta Resolução, no caso do § 2º deste artigo, não terá remuneração extraordinária.

Art. 3º No horário compreendido entre 14 e 18 horas, nas unidades onde existam processos físicos não arquivados, deverá ser garantido acesso aos advogados exclusivamente para consulta ou carga de autos.

Art. 4º Após o expediente descrito no artigo 1º desta Resolução, o atendimento do plantão judiciário será realizado conforme disposto nos art. 246 e 249 das Diretrizes Gerais Judiciais.

Art. 5º Ficam mantidas as autorizações para:

I - o Presidente deste Tribunal estabelecer jornada de trabalho diversa para os servidores lotados na Secretaria Judiciária de 1º Grau, conforme previsto no Art. 10 da Resolução n. 029/2018-PR;

II - o Presidente deste Tribunal, ouvidos os Presidentes das Câmaras Reunidas, estabelecer jornada de trabalho diversa para os servidores lotados na Central de Processos Eletrônicos do 2º Grau, conforme previsto no Art. 11 da Resolução n. 032/2018-PR;

III - o Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia estabelecer expediente próprio e cumprimento da jornada de trabalho diverso para os servidores lotados na Emeron, conforme previsto na Resolução n. 138/2020-TJRO.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 7º Revoga-se a Resolução n. 021/2012-PR, publicada no DJE de 21/12/2012.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 02/03/2021, às 17:51 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2072678e e o código CRC 935D7739.

Ato Nº 195/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO,

Considerando as solicitações contidas no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp 2021/35472),

R E S O L V E:

CONVALIDAR o afastamento da Juíza de Direito da 3ª Entrância, DUILIA SGROTT REIS, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho/RO, no período de 01/03/2021 a 03/03/2021, nos termos do artigo 92, I, do RITJ/RO.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 03/03/2021, às 12:11 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2085180e e o código CRC 7EDBFC87.

Ato Nº 197/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO,

Considerando as solicitações contidas no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp 2021/35510),

R E S O L V E:

CONVALIDAR o afastamento da Juíza de Direito da 2ª Entrância, CLAUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes/RO, no período de 01 a 03/03/2021, nos termos do artigo 92, II, do RITJ/RO.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 03/03/2021, às 12:11 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2085241e e o código CRC BC30BB5B.